

EMENDA N° **PLENÁRIO**
(ao PLP n° 134, de 2019)

Altera-se o inciso III, do art. 35º do Projeto de Lei Complementar n° 134, de 2019, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 35

.....

III – pela autoridade executiva federal responsável pela área de assistência social, para as entidades atuantes na área da assistência social.

a) entidades de assistência social;

b) comunidades terapêuticas e entidades de prevenção, apoio, mútua ajuda, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares.

.....

Sala das Sessões,

SF/21838.35469-71